

EDITAL DE CITAÇÃO

Coren Goiás

A Presidente da Comissão de Instrução Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.647 de 1º de setembro de 2014 e artigo 66 inciso II da Resolução COFEN n.º 370/2010, e considerando que foram esgotados todos os meios para localizar a profissional de enfermagem abaixo nominada, e em cumprimento ao disposto no artigo 43 § 1º e 2º do Código de Processo Ético da Enfermagem, vem por este edital **CITAR** a técnica de enfermagem Lusselma Ferreira de Macedo Alves, inscrita no Coren-GO sob o n.º 296.277-TE, para, caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 71 e 43 § 2º do CPE, sob pena de incidência dos efeitos da revelia, nos autos do processo ético nº 241/2014 protocolo nº 2013.003.167, instaurado conforme Decisão nº 345 de 25 de agosto de 2014 com indicação da suposta infração tipificada no artigo 11 da Lei nº 7.498/1986 do Exercício Profissional. A defesa prévia deverá ser escrita ou endereçada ao Setor de Processos Éticos do Coren-GO, a qual poderá ser entregue pessoalmente na sede do Coren-GO, das 08h00 às 17h00, ou remetida via postal para o endereço Rua 38, nº 645, Setor Marista, Goiânia Goiás, CEP: 74.150-250. Em 27 de junho de 2016.

Marina Ribeiro Braga Teixeira
Presidente da Comissão de Instrução
COREN-GO Nº 53.249-ENF